



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2024 - CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Camboriú/SC, inscrita no CNPJ 83.551.507/0001-60 com sede na Rua Siqueira Campos, 480 - CEP: 88340-488, Centro, Camboriú/SC, por meio do Setor de Compras, torna público que realizará Dispensa Presencial, com o critério de **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e exigências estabelecidas neste edital, conforme procedimentos definidos, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa.

O presente Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site <https://www.camaracamboriu.sc.gov.br/imprensa/licitacoes/Licitacoes---Compras/1/2024> e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS, OU, MEDALHAS DE HONRARIA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE A CONFEÇÃO DA ARTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ SC**, conforme especificações previstas no presente Termo de Referência

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 75, II, alínea A, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição das referidas placas e medalhas tem como finalidade atender a demanda decorrente da Sessão Solene do Município de Camboriú, oportunidade em que os Vereadores da Câmara prestam homenagens a personalidades diversas, a nível municipal, que obtiveram destaque em suas áreas de atuação e que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento e/ou engrandecimento deste Município.

4.2. A confecção de placas de identificação de mesa se faz necessária para identificar os novos Vereadores/Suplentes, os quais serão utilizados nas mesas de cada Vereador quando em Plenário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. Para este objeto específico caberá a emissão de instrumento de contrato, visto que a compra é anual e parcelada.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo I.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de R\$ 48.971,90 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

8. CONTRATADO: A empresa **SUPREMOGRAV COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 34.052.997/0001-45, com sede na Rua Aladio Michels, nº 168, Bairro: Santa Catarina, Joinville – SC.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Camboriú/SC, para o exercício de 2024, como classificado abaixo:

9.2. Elemento de despesa: 3.33.90.31.05 – Ordens honoríficas e 3.33.90.30.44 - material de sinalização visual e afins

10. DAS SANÇÕES: As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. LOCAIS DE ENTREGA: Conforme termo de referência.

Camboriú, 01 de abril de 2024

EDUARDO MELO REBELLO
Presidente da Câmara de Vereadores